

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/SG/2019

PROCESSO SEI Nº: 6013.2019/0001306-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018-COBES
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, por força da delegação constante no art. 2º, I, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.030.124/0001-21, situada na Rua Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal, RN, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora do RG nº 364.876 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 596.681.804-53, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **01** ao Termo de Contrato nº **003/SG/2019**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2020 (inclusive) a 08/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor da presente contratação no período que trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo é de **R\$ 0,96 (noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) referentes à taxa de transação (*Transaction Fee*) para emissão das 48 (quarenta e oito) passagens nacionais, e de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) para as 16 (dezesesseis) passagens internacionais.

2.2 Os recursos estimados para a aquisição das passagens nacionais, no período que trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, é de R\$ 28.733,40 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), e para as passagens internacionais é de R\$ 40.629,96 (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 Para custeio das despesas que tratam a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho de nº 23.750/2020, nº 23.736/2020 e nº 23.739/2020 nos valores de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), de R\$ 18.517,08 (dezoito mil, quinhentos e desessete e oito centavos) e de 26.183,75 (vinte e seis mil, cento e oitenta e três e setenta e cinco centavos), respectivamente, onerando as dotações orçamentárias nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, do presente exercício, devendo os valores remanescentes onerar dotações próprias do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE


4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na *internet*, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/SG/2019 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 06 de março de 2020.



ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE



MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Agência Aerotur Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:




Iago Rodrigues Ervanovite

RF: 849.067-8

RG ou RF:

Nome: José Mauricio Fernandes de Araújo



RG ou RF: 910.378 SSP/RN